



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.493/92


"Dispõe sobre denominação da Sede da Liga Municipal de Desportos de Santa Luzia."

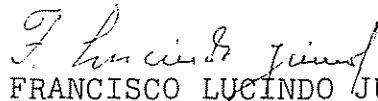
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS" a sede da Liga Municipal de Desportos, localizada à Rua Nívio Gabrich, nº S/Nº.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Santa Luzia, em 30 de Março de 1992.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.